

Atividades de: **RESTAURANTES E SIMILARES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**MICALE RESTAURANTE**”, localizado na Rua Durval Guimarães, nº. 1298 - Bairro Ponta Verde – Maceió/AL, nos termos da legislação pertinente. – Foi solicitado o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (GRS)**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6A57B3F6

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: PEDROSA DROGARIAS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **44.618.750/0001-05**, situada na Rua São José, nº. 329 – Bairro: Levada – Maceió/AL – CEP Nº. 57.017-054, com Atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE: PRÉVIA. IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**DROGARIA SANTA FÉ**”, situada na Rua São José, nº. 329 – Bairro: Levada – Maceió/AL – CEP Nº. 57.017-054 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FA006931

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2023-CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 99/2022-CPL/ARSER -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.090531/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de informática III.

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.243.735/0019-77, com sede na Rua Javari, nº. 1.255 - Lote 257-B - Distrito Industrial I - Manaus/AM – CEP Nº. 69.075-110, perfazendo o valor global de **R\$ 3.807.074,00 (Três milhões, oitocentos e sete mil, setenta e quatro reais)**.

**COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA/ FABRICANTE	MODELO/	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
6	Notebook Características Processador Deve possuir arquitetura 64 bits; O Processador deve possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos físicos e no mínimo 08 (oito) Threads; Deve possuir memória cache de no mínimo 6 (seis) MB, admitindo-se o cache combinado (L1+L2+L3); Deve possuir clock básico de no mínimo de 1,60 GHz. Não serão aceitas frequências de overlock para aferição do clock básico mínimo; Deve pertencer obrigatoriamente no mínimo à penúltima geração de PROCESSADORES PARA NOTEBOOKS comercializada pelo fabricante do processador; Deve atingir índice de, no mínimo, 6.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> . Placa-mãe Deve suportar integralmente o processador cotado; O chipset deve ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não sendo aceitas placas encontradas no mercado comum; A placa-mãe fornecida deve ser totalmente compatível com o processador ofertado. Memória No mínimo 16 (dezesesseis) Gigabytes de memória DDR4 com frequência de no mínimo 2666 Mhz, divididos em 2 (dois) pentes iguais, e com suporte à tecnologia “dual channel”; Em todos os notebooks, os pentes de memória devem ser do mesmo modelo e marca, e homologados pelo fabricante dos notebooks ofertados. BIOS Suportar Plug & Play; A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, ou este deve ter direitos Copyright sobre essa BIOS e total direito de edição, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento; O fabricante do equipamento deve disponibilizar em seu site da internet todas as atualizações de BIOS; Deve possuir chip Trusted Platform Module (TPM) 2.0 ou superior; Deve ter sua configuração exibida no idioma português ou inglês; Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de boot, Módulos de Memória RAM e Dispositivo de Armazenamento (HDD e SSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional; Deve suportar as atualizações de BIOS através do Sistema Operacional ofertado. Armazenamento 01 (uma) unidade de estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 de no mínimo 256 GB Classe 35 ou superior; Interfaces de Entrada/Saída Tela LED widescreen, tamanho mínimo de 14 polegadas, resolução mínima de 1366 x 768 pixels e antirreflexo; Deve possuir pelo menos 1 (uma) saída de vídeo em formato digital HDMI 1.4 ou superior; Possuir conectores para pelo menos microfone e fone de ouvido, podendo ser combo; No mínimo 02 (dois) conectores USB 3.1 ou superior Tipo-A e no mínimo 01 (um) USB 3.1 ou superior Tipo-C; Deve possuir 1 (um) leitor de cartão de memória interno compatível com, no mínimo, a tecnologia microSD; 01 (um) conector padrão RJ-45 integrado, interface de rede Gigabit Ethernet, velocidade 10/100/1000mbits; Rede integrada wireless IEEE 802.11ac ou superior, MUMIMO, integrada a placa mãe; Wireless Bluetooth 5.0 ou superior; Webcam no mínimo HD RGB integrada ao gabinete; Microfone integrado ao gabinete; Possuir processador gráfico integrado ao processador com as seguintes características: Resolução máxima de até 4096 x 2304 @ 60Hz; Deve suportar pelo menos 03 displays simultaneamente; Deve suportar DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.5 ou superior; Será aceito se o notebook vier com placa gráfica de vídeo dedicada, do mesmo fabricante do notebook ou homologada pelo mesmo, com as seguintes características: No mínimo 2 GB de memória GDDG5 (ou superior); Deve suportar DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.6 ou superior; Deve atingir índice de, no mínimo, 1400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark G3D Mark disponível no site <a href="http://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php">http://www.videocardbenchmark.net/gpu_list.php</a> ; Gabinete Deve possuir botão de liga/desliga e luzes de indicação pelo menos de atividade de unidade de disco rígido e de notebook ligado (Power-on); Deve possuir 2 (dois) alto-falantes internos; Deve possuir bateria de no mínimo 3 células e no mínimo 40 Whr; Alimentação: fonte AC externa 100-240v com seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação	UNIDADE	493	Positivo / Positivo Master N6440 / Positivo Tecnologia S/A		R\$ 4.898,00	R\$ 2.414.714,00

no padrão brasileiro; Teclado e Touch-pad: Teclado retroiluminado ABNT2 com Touch-pad com dois botões; Deve possuir entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança; Características físicas: peso máximo de 2,0 Kg; Cor Predominante: Preto ou Cinza. Sistema Operacional Os equipamentos deverão ser entregues com a versão mais recente do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 Bits OEM pré-instalado no Idioma Português do Brasil; O equipamento deve vir pré-configurado de fábrica com todos os drivers e os aplicativos necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os dispositivos; Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 10, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na Internet; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no site do fabricante do equipamento. Softwares O fabricante deverá disponibilizar software capaz de verificar automaticamente novas atualizações de drivers, BIOS e firmware, e permitir o usuário escolher quando instalá-los; Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows); Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema. Acessórios Mochila de transporte, que deve possuir compartimentos acolchoados e forrados para armazenar acessórios e capaz de suportar equipamentos de até 15,6". Deve possuir alça para os dois ombros. Garantia e Suporte Certificado de Garantia válido em todo território nacional; A garantia do notebook terá validade pelo período de 36 (trinta e seis) meses ON SITE, com exceção da bateria que terá validade de 12 (doze) meses ON SITE, contadas a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante; O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante; O atendimento será do tipo "on-site" mediante manutenção corretiva em Maceió, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h00 às 18h00), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias. O local para realização dos serviços será indicado pela CONTRATANTE; O prazo máximo para solução de problemas – a qual se dará com a efetiva recolocação do(s) equipamento(s) em seu pleno estado de funcionamento – deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados após a abertura do chamado; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos; Decorrido o prazo previsto no item anterior sem solução do chamado, a empresa deverá disponibilizar, imediatamente, equipamento/componente com especificações técnicas iguais ou superiores ao item avariado ou com defeito, sem prejuízo da obrigação de solução do chamado, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura; Esta cobertura deverá ser assegurada pelo fabricante dos produtos ofertados sem custos adicionais para a CONTRATANTE; Todas as condições de garantias exigidas no edital deverão ser comprovadas mediante declaração emitida pelo fabricante do produto ofertado. Em relação a garantia da bateria, em caso de troca, deverá ser comprovada mediante declaração do fabricante que a troca poderá ser realizada pelo fabricante ou pelo proponente caso este não seja o fabricante, porém devidamente autorizada pelo fabricante; Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo; Abertura do chamado: no mínimo 10 horas por dia (no mínimo de 08 às 18hs), 5 dias por semana (dias úteis); Atendimento no local: 10 horas por dia (de 08 às 18hs), 5 dias por semana (dias úteis); Somente serão aceitos atendimentos técnicos por profissionais licenciados pela fabricante com formação técnica especializada no equipamento, devidamente identificados e uniformizados; O Fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito (0800) e/ou site na internet para suporte técnico e abertura de chamados técnicos durante o período da garantia; O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, todas as peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da Contratante, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia; A garantia técnica, oferecida pelo Fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido e/ou SSD, em caso de falha; Em caso de necessidade de troca do disco rígido e/ou SSD por falha, o disco rígido e/ou SSD com problema deverá ficar em posse do cliente, por medida de segurança e confidencialidade de informações; A abertura do chassi do equipamento ofertado, para fins de inspeção, limpeza, testes, acréscimos e substituição de componentes internos, por técnicos da Contratante, não inviabiliza a garantia dos equipamentos; Deverá ser disponibilizada a relação da rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados, contendo, para cada empresa integrante, nome, endereço completo, telefone de contato, e email corporativo. A relação deve contemplar as empresas localizadas em todo Estado de Alagoas. Certificações e Compatibilidade O modelo ofertado está em conformidade com ROHS - Restriction of Hazardous Substances (Restrição de Certas Substâncias Perigosas), tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilopolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb); Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa ou empresarial não sendo aceitos equipamentos destinados ao público residencial, através de declaração do fabricante; Os equipamentos deverão ser novos, sem uso e estarem sendo produzidos em série na época da entrega, comprovado através de declaração do fabricante; O equipamento deve possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma IEC60950/EN60950) comprovado através de certificado emitido por entidade competente; O equipamento deve possuir certificado quanto à imunidade eletromagnética (norma CISPR24 / EN55024) comprovado através de certificado emitido por entidade competente; O equipamento deve ser compatível com o Sistema Operacional Windows 10, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional, emitir comprovação HCL – Hardware Compatibility List ou Windows Compatible List; Outros Itens Deverão ser fornecidos todos os drivers dos componentes necessários para a instalação e configuração do(s) equipamento(s) cotado(s); Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), em português, caso exista, ou inglês, necessária à instalação e operação do(s) equipamentos; Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas, inclusive tocante a marcas, modelos dos componentes e módulos internos e externos; Todos os opcionais devem ser do mesmo fabricante ou homologados pelo mesmo; Quando a empresa licitante não for fabricante do equipamento, a mesma deverá apresentar declaração própria do equipamento ofertado, informando que em caso de descontinuidade do produto oferecido, este deverá ser substituído pelo sucedâneo com as

	<p>mesmas características ou superiores, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços. Este documento deverá ser apresentado na proposta comercial; Deverá acompanhar catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português;</p>					
7	<p>Notebook Com tela de 14", SSD 256 GB M.2 NVMe e 16 GB RAM - 1.PROCESSADOR 1.1.Deve possuir arquitetura 64 bits; 1.2.O Processador deve possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos físicos e no mínimo 08 (oito) Threads; 1.3.Deve possuir memória cache de no mínimo 6 (seis) MB, admitindo-se o cache combinado (L1+L2+L3); 1.4.Deve possuir clock básico de no mínimo de 1,60 GHz. Não serão aceitas frequências de overlock para aferição do clock básico;mínimo;1.5.Deve pertencer obrigatoriamente no mínimo a penúltima geração de PROCESSADORES PARA NOTEBOOKS comercializada pelo fabricante do processador;1.6.Deve atingir índice de, no mínimo, 6.500 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a>.2.PLACA MÃE 2.1.Deve suportar integralmente o processador cotado; 2.2.O chipset deve ser do mesmo fabricante do processador ofertado; 2.3.Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não sendo aceitas placas encontradas no mercado comum; 2.4.A placa-mãe fornecida deve ser totalmente compatível com o processador ofertado. 3.MEMÓRIA 3.1.No mínimo 16(dezesseis) Gigabytes de memóriaDDR4 com frequência de no mínimo 2666 Mhz, divididos em 2 (dois) pentes iguais, e com suporte à tecnologia "dual channel";3.2.Em todos os notebooks, os pentes de memória devem ser do mesmo modelo e marca, e homologados pelo fabricante dos notebooksofertos. 4.BIOS 4.1.Suportar Plug &amp; Play; 4.2.A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, ou este deve ter direitos Copyright sobre essa BIOS e totaldireito de edição, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento;4.3.O fabricante do equipamento deve disponibilizar em seu site da internet todas as atualizações de BIOS; 4.4.Deve possuir chip Trusted Platform Module (TPM) 2.0ou superior; 4.5.Deve ter sua configuração exibida no idioma português ou inglês; 4.6.Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de boot, Módulos de Memória RAM e Dispositivo de Armazenamento (HDD eSSD), com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional;4.7.Deve suportar a atualizações de BIOS através do Sistema Operacional ofertado. 5.ARMAZENAMENTO 5.1.01 (uma) unidade de estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 de no mínimo 256 GBClasse 35 ou superior;6.INTERFACE DE ENTRADA/SAÍDA 6.1.Tela LED widescreen, tamanho mínimo de 14polegadas, resolução mínima de 1366 x 768 pixels e antirreflexo; 6.2.Deve possuir pelo menos 1 (uma) saída de vídeo em formato digital HDMI1.4 ou superior; 6.3.Possuir conectores para pelo menos microfone e fone de ouvido, podendo ser combo;6.4.No mínimo 02(dois) conectores USB 3.1ou superior Tipo-A e no mínimo 01 (um) USB 3.1 ou superior Tipo-C; 6.5.Deve possuir 1 (um) leitor de cartão de memória interno compatível com, no mínimo, atecnologiamicroSD; 6.6.01 (um) conector padrão RJ-45 integrado, interface de rede Gigabit Ethernet, velocidade 10/100/1000mbits; 6.7.Redes integrada wireless IEEE 802.11acou superior,MU-MIMO, integrada a placa mãe;6.8.Wireless Bluetooth 5.0ou superior; 6.9.WeecamHD RGB integrada ao gabinete; 6.10.Microfone integrado ao gabinete; 6.11.Possuir processador gráfico integrado ao processador com as seguintes características: 6.11.1.Resolução máxima de até 4096 x 2304 @ 60Hz; 6.11.2.Deve suportar pelo menos 03 displays simultaneamente; 6.11.3.Deve suportar DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.5ou superior; 6.12.Será aceito se o notebook vier com placa gráfica de vídeo dedicada, do mesmo fabricante do notebook ou homologada pelo mesmo, com as seguintes características: 6.12.1.No mínimo 2 GB de memória GDDG5 (ou superior);6.12.2.Deve suportar DirectX 12 ou superior e OpenGL 4.6 ou superior; 6.12.3.Deve atingir índice de, no mínimo, 1400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark G3D Mark disponível no site <a href="http://www.videoocardbenchmark.net/gpu_list.php">http://www.videoocardbenchmark.net/gpu_list.php</a>;7.GABINETE 7.1.Deve possuir botão de liga/desliga e luzes de indicação pelo menos de atividade de unidade de disco rígido e de notebookligado (Power-on); 7.2.Deve possuir 2 (dois) alto-falantes internos; 7.3.Deve possuir bateria de no mínimo 3 células eno mínimo 40Whr;7.4.Alimentação: fonte AC externa 100-240v com seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro; 7.5.Teclado e Touch-pad: Teclado retroiluminado ABNT2 com Touch-pad com dois botões;7.6.Deve possuir entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança; 7.7.Características físicas: peso máximo de 2.0 Kg; Cor Predominante: Preto ou Cinza.8.SISTEMA OPERACIONAL 8.1.Os equipamentos deverão ser entregues com a versão mais recente do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 Bits OEM pré-instaladono Idioma Português do Brasil;8.2.O equipamento deve vir pré-configurado de fábrica com todos os drivers e os aplicativos necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os dispositivos; 8.3.Todos os drivers da placa-mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 10, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na Internet; 8.4.Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no site do fabricante do equipamento. 9.SOFTWARES 9.1.O fabricante deverá disponibilizar software capaz de verificar automaticamente novas atualizações de drivers, BIOS e firmware, e permitir o usuário escolher quando instalálos;9.2.Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e doSistema Operacional (Windows);9.3.Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema. 10.ACESSÓRIOS 10.1.Mochilade transporte, que deve possuir compartimentos acolchoados e forrados para armazenar acessórios e capaz de suportar equipamentos de até 15,6". Deve possuiralça para os dois ombros. 11.GARANTIA E SUPORTE 11.1.Certificado de Garantia válido em todo território nacional; 11.2.A garantia do notebook terá validadepelo período de 36 (trinta e seis) mesesON SITE,com exceção da bateria que terá validade de 12 (doze) mesesON SITE, contadasa partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;11.3.O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;11.4.O atendimento será do tipo "on-site" mediante manutenção corretiva em Maceió, em dias úteis (segundafeira a sexta-feira), em horário comercial(das 8h00 às 18h00), por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou</p>	UNIDADE	283	Positivo / Positivo Master N6440 / Positivo Tecnologia S/A	RS 4.920,00	RS 1.392.360,00

componentes, ajustes, reparos e correções necessárias. O local para realização dos serviços será indicado pela CONTRATANTE;11.5.O prazo máximo para solução de problemas –a qual se dará com a efetiva recolocação do(s) equipamento(s) em seu pleno estado de funcionamento – deverá ser de, no máximo, 10(dez)dias úteis, contados após a abertura do chamado; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos;11.6.Decorrido o prazo previsto no item anterior sem solução do chamado, a empresa deverá disponibilizar, imediatamente, equipamento/componente com especificações técnicas iguais ou superiores ao item avariado ou com defeito, sem prejuízo da obrigação de solução do chamado, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura;11.7.Esta cobertura deverá ser assegurada pelo fabricante dos produtos ofertados sem custos adicionais para a CONTRATANTE;11.8.Todas as condições de garantias exigidas no edital deverão ser comprovadas mediante declaração emitida pelo fabricante do produto ofertado.11.9.Em relação a garantia da bateria, em caso de troca, deverá ser comprovada mediante declaração do fabricante que a troca poderá ser realizada pelo fabricante ou pelo proponente caso este não seja o fabricante, porém devidamente autorizada pelo fabricante;11.10.Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo;11.11.Abertura do chamado: no mínimo 10 horas por dia (no mínimo de 08 as 18hs), 5 dias por semana (dias úteis);11.12.Atendimento no local: 10 horas por dia (de 08 as 18hs), 5 dias por semana (dias úteis); 11.13.Somente serão aceitos atendimentos técnicos por profissionais licenciados pela fabricante com formação técnica especializada no equipamento, devidamente identificados e uniformizados; 11.14.O Fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito (0800) e/ou site na internet para suporte técnico e abertura de chamados técnicos durante o período da garantia; 11.15.O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, todas as peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da Contratante, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia;11.16.A garantia técnica, oferecida pelo Fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido e/ou SSD, em caso de falha;11.17.Em caso de necessidade de troca do disco rígido e/ou SSD por falha, o disco rígido e/ou SSD com problema deverá ficar em posse do cliente, por medida de segurança e confidencialidade de informações; 11.18.A abertura do chassi do equipamento ofertado, para fins de inspeção, limpeza, testes, acréscimos e substituição de componentes internos, por técnicos da Contratante, não inviabiliza a garantia dos equipamentos;11.19.Deverá ser disponibilizada a relação da rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados, contendo, para cada empresa integrante, nome, endereço completo, telefone de contato, e email corporativo. A relação deve contemplar as empresas localizadas em todo Estado de Alagoas.12.CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE 12.1.O modelo ofertado está em conformidade com ROHS -Restriction of Hazardous Substances (Restrição de Certas Substâncias Perigosas), tais como: cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilopolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (Pb);12.2.Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa ou empresarial não sendo aceitos equipamentos destinados ao público residencial, através de declaração do fabricante;12.3.Os equipamentos deverão ser novos, sem uso e estarem sendo produzidos em série na época da entrega, comprovado através de declaração do fabricante;12.4.O equipamento deve possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, (norma IEC60950/EN60950) comprovado através de certificado emitido por entidade competente;12.5.O equipamento deve possuir certificado quanto à imunidade eletromagnética (norma CISPR24 / EN55024) comprovado através de certificado emitido por entidade competente;12.6.O equipamento deve ser compatível com o Sistema Operacional Windows 10, comprovado através de certificado de compatibilidade emitido pelo desenvolvedor do Sistema Operacional, emitir comprovação HCL –Hardware Compatibility List ou Windows Compatible List;13.OUTROS ITENS 13.1.Deverão ser fornecidos todos os drivers dos componentes necessários para a instalação e configuração do(s) equipamento(s) cotado(s); 13.2.Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), em português, caso exista, ou inglês, necessária à instalação e operação do(s) equipamentos; 13.3.Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas, inclusive tocante a marcas, modelos dos componentes e módulos internos e externos; 13.4.Todos os opcionais devem ser do mesmo fabricante ou homologados pelo mesmo; 13.5.Quando a empresa licitante não for fabricante do equipamento, a mesma deverá apresentar declaração própria do equipamento ofertado, informando que em caso de descontinuidade do produto oferecido, este deverá ser substituído pelo sucedâneo com as mesmas características ou superiores, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços. Este documento deverá ser apresentado na proposta comercial; 13.6.Deverá acompanhar catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português;

**PRAZO:** A presente ARP vigorará por um período de **12(doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 19 de Janeiro de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**0E29178C